

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2021/0551-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO PARA REQUALIFICAÇÃO DA AV. CELSO GARCIA, CELEBRADO EM 06.04.2022 ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E A EMPRESA “PROBASE ENGENHARIA LTDA.”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato por seu Diretor e por seu Procurador ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **PROBASE ENGENHARIA LTDA.**, ora denominada “**CONTRATADA**”, neste ato por seu Sócio, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 23/140, de 31 de agosto de 2023, o seguinte: (SEI 5010.2021/0006795-3)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 196, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo previsto no contrato original e em seu Termo Aditivo nº 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste aditivo é de 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, contados de 06 de setembro de 2023, sendo 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias para execução do objeto e 02 (dois) meses para a conclusão e encerramento, podendo ser prorrogado, mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE

4.1. Integra este instrumento como se nele estivesse transcrito a Carta CD-7699/2023, datada de 11 de agosto de 2023, da “CONTRATADA”.



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e em seu Termo Aditivo nº 01, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2021/0551-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 04 SET. 2023

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"

[Redacted]
MICHAEL RAPHAEL CASTELO
Procurador

[Redacted]
ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
Diretor de Administração e de Infraestrutura

PROBASE ENGENHARIA LTDA.
"CONTRATADA"

[Redacted]
LEONARDO PEDRO LORENZO
Sócio

Testem

1ª

Nome: Tânia Cristina Bozetti R. da Silva
CPF nº: [Redacted]

2ª

Nome: Telma Ricardo da Silva
CPF nº: [Redacted]

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
04/09/23 sob n.º 2021/0551-0102

CD-7699/2023

São Paulo, 11 de agosto de 2023.

À

SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS

Rua Boa Vista nº 236, 3º andar - Centro

São Paulo - SP

Atenção: Superintendência de Infraestrutura - DA/SIN – Sr. Michael Raphael Castelo

Assunto: Pedido de Aditivo de Prazo - Vigência Contratual

Referente: Prestação de Serviços Especializados de Engenharia para a Consolidação do Projeto Básico e Desenvolvimento do Projeto Executivo para Requalificação da Av. Celso Garcia – Contrato nº 2021/0551-01-00.

Prezados Senhores,

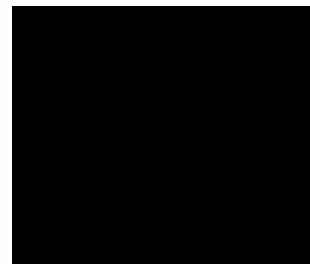
A **PROBASE Engenharia Ltda.**, detentora do contrato em epígrafe, vem por desta solicitar um aditivo de prazo de vigência contratual, tendo em vista que o término da vigência se aproxima, e será em 06/09/2023.

Encontramos algumas dificuldades durante a execução do projeto, as quais foram citadas nas CD 7478/2022 e 7610/2023, que resultaram na reprogramação de algumas entregas e por consequência, suas respectivas análises e aprovações finais.

Diante do acima exposto, solicitamos um aditivo de prazo de vigência contratual até **31/12/2023**, prazo este que consideramos necessário para a análise técnica do material entregue, atendimento de possíveis comentários, aprovação final do projeto em sua totalidade e conclusão das medições.

Certos da compreensão, colocando-se à disposição de V.S.as para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscreve-se.

Atenciosamente,



PROBASE Engenharia Ltda.

Leonardo Pedro Lorenzo

Sócio Diretor

